EDITAL-ISC nº 9, de 26 de maio de 2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO PARA AUDITORES DO *GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE* (GAO)

1. Informações e Requisitos Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) informa a abertura de processo seletivo com vistas à escolha de **um servidor** para participar do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO), Entidade de Fiscalização Superior dos Estados Unidos, a ser **realizado no período de 21 de março a 13 de julho de 2018**, na cidade de Washington, Estados Unidos.

1.1.1. A participação de servidor em eventos externos é regulamentada pela Resolução TCU nº 212/2008.

1.2. A participação do servidor selecionado pelo TCU ficará condicionada à aprovação em processo seletivo a ser realizado pelo GAO.

1.2.1. A matrícula no processo seletivo a ser realizado pelo GAO deverá ser realizada pelo servidor selecionado pelo TCU, com apoio da Serint, **até 21 de agosto de 2017**.

1.2.2. Informações adicionais relativas ao Programa do GAO podem ser obtidas no seguinte endereço: *www.gao.gov/aac/fellowsprgm.html*.

1.3. O Programa do GAO**,** com duração de quatro meses, enfocará métodos e técnicas de auditoria de desempenho, bem como habilidades de liderança, por meio de atividades em sala de aula e de participações em ações relacionadas a auditoria.

1.3.1. Ao longo do Programa do GAO, o participante desenvolverá um trabalho sobre um dos temas definidos no item **4.3**, no qual descreverá uma inovação a ser implementada no TCU.

1.3.2. Na impossibilidade de desenvolvimento do trabalho na temática do anteprojeto apresentado pelo candidato selecionado, deverá ser escolhido outro tema dentre os indicados no item 4.3.

1.4. O candidato indicado pelo TCU e selecionado pelo GAO receberá os seguintes auxílios do Tribunal:

1.4.1. **diárias** para os primeiros trinta dias de afastamento de acordo com o art. 9º, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

1.4.2. **bolsa de estudos** a partir do trigésimo primeiro dia, no valor **complementar** até o limite calculado com base nos custos informados pelo GAO, que podem ser consultados no Anexo III deste edital, de acordo com o art. 9º, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

1.4.3. **seguro-viagem** (por meio de reembolso) e **passagem aérea internacional**.

1.5. O candidato deverá preencher, **na data da <u>inscrição</u> neste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:

a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);

b) ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação;

c) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades);

d) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições do Programa Minerva, do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO) ou do Programa de Treinamento promovido pelo Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA).

1.6. O candidato deverá preencher, **na data da <u>entrevista</u> prevista neste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:

a) ter demonstrado proficiência na língua inglesa, por meio da apresentação de cópia digitalizada do certificado TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), válido na data de matrícula no Programa do GAO indicada no item 1.2.1, com nota mínima de 80 pontos na modalidade iBT (*Internet-based Test*) ou 550 na modalidade PBT (*Paper-based Test*), conforme exigência do GAO;

b) ter disponibilidade para realizar três meses do curso em regime de licença para capacitação;

c) ter bloqueado 90 pontos de reconhecimento.**Do Processo Seletivo**

2.1. A seleção será composta de três etapas:

a) **Primeira etapa**: inscrição e classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo I** deste Edital;

b) **Segunda etapa:** envio, pelos **cinco** candidatos melhor classificados na primeira etapa, do anteprojeto da inovação a ser implementada no TCU após o término de sua participação no Programa do GAO, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008; e

c) **Terceira etapa:** entrevistas com os **cinco** candidatos melhor classificados na primeira etapa, conduzidas pelo dirigente da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) ou por representantes por ele indicados.

2.2. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Prazo
Primeira etapa: inscrições dos candidatos	**Até 18/06/2017**
Resultado da primeira etapa	**Até 30/06/2017**
Segunda etapa: envio do anteprojeto de inovação	**Até 23/07/2017**
Terceira etapa: entrevista	**Até 04/08/2017**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

Resultado final	**Até 08/08/2017**
Matrícula no GAO	**Até 21/08/2017**

3. Da Primeira Etapa: Inscrição

3.1. A inscrição ocorre com a tramitação para o ISC/Sepis, via sistema **e-TCU Administrativo**, dos documentos discriminados a seguir, gerados a partir de arquivo PDF, de preferência único:

a) formulário de inscrição preenchido (modelo disponível no caminho Portal TCU > Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento);

b) documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, conforme Anexo deste Edital.

3.2. O documento eletrônico citado no item 3.1 deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência do dirigente com a inscrição.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Encerrado o período de inscrições, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação à documentação de inscrição que venha a **alterar** a pontuação ou a classificação do candidato.

3.5. Somente serão consideradas **válidas** as inscrições que cumpram todos os requisitos deste edital.

4. Da Segunda Etapa: Anteprojeto de Inovação

4.1. No prazo estabelecido no item 2.2, os **cinco candidatos melhor classificados** na primeira etapa serão convocados a tramitar para o ISC/Sepis, via sistema e-TCU Administrativo, documento eletrônico com o anteprojeto da inovação a ser implementada no TCU após o término de sua participação no Programa do GAO, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

4.2. O anteprojeto deverá ter tamanho máximo de 3 laudas e ser organizado, necessariamente, nos seguintes tópicos: contextualização, objetivo, resultados esperados, unidade patrocinadora, unidades impactadas ou necessariamente envolvidas na execução do projeto, correlação com as temáticas a serem abordadas no intercâmbio.

4.3. Conforme definido pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), o anteprojeto a ser desenvolvido deverá abordar um dos seguintes temas:

a) acompanhamento de resultados de políticas e programas públicos;

b) fiscalização de eficiência de organizações, políticas e programas com base em métodos e técnicas relacionados ao *Government Perfomance and Results Act* (GPRA) e ao *Government Perfomance and Results Modernization Act* (GPRMA);

c) combate à fraude e à corrupção; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

d) auditoria financeira.

4.4. O documento eletrônico citado no item 4.1 deverá ser **assinado pelo candidato em conjunto com o dirigente da unidade patrocinadora**.

5. Da Terceira Etapa: Entrevista

5.1. No prazo estabelecido no item 2.2, os **cinco candidatos melhor classificados** na primeira etapa receberão o agendamento de suas entrevistas e serão convocados a cumprir os seguintes pré-requisitos, sob pena de desclassificação no presente processo seletivo:

a) encaminhar ao ISC/Sepis a comprovação do TOEFL, prevista no item 1.6, alínea "a", na forma de documento eletrônico via e-TCU Administrativo, até a data imediatamente anterior à realização da entrevista;

b) fazer, até a data imediatamente anterior à realização da entrevista, o bloqueio de 90 pontos de reconhecimento por meio do sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, disponível na sessão *"Minha página"* do Portal TCU, item *Servidor > Processos Seletivos > Ofertar Pontos*.

5.2. O anteprojeto discriminado no item 4 deverá ser defendido pelo candidato na entrevista com o(s) representante(s) da Segecex.

5.3. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas poderão ser realizadas por meio de videoconferência, telefone ou internet, no prazo estabelecido no item 2.2, e de acordo com os critérios constantes no **Anexo II** deste Edital.

5.4. Após a realização das entrevistas, o dirigente da Segecex indicará, dentre os entrevistados, o candidato selecionado a ser indicado pelo Tribunal para participação no Programa do GAO.

6. Dos Deveres

6.1. São deveres do servidor selecionado:

6.1.1. encaminhar ao ISC/Sepis, como documento eletrônico, via sistema e-TCU Administrativo, o **comprovante de conclusão do curso**, em até 15 dias após seu recebimento;

6.1.2. entregar ao ISC, em até 60 dias após a conclusão do curso, **artigo científico**, escrito em língua portuguesa, abordando os conhecimentos adquiridos, para possível publicação na Revista do TCU e na biblioteca digital do Portal do TCU;

6.1.3. elaborar, com o apoio da unidade patrocinadora e do Centro de Pesquisa e Inovação do ISC (CePI), em até 60 dias após a conclusão do curso, **plano de implantação da inovação prevista no item 4 deste edital**, sendo permitida a adaptação dos objetivos inicialmente propostos mediante concordância das unidades envolvidas;

6.1.4. executar o plano de implantação da inovação, nos prazos acordados no plano previsto no item 6.1.3;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

6.1.5. entregar **relatório final**, assinado em conjunto com o dirigente da unidade patrocinadora, sobre a **execução** do plano de implantação da inovação, bem como dos **resultados auferidos**, nos prazos acordados no plano previsto no item 6.1.3.

6.2. Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 6.1 deste edital, o servidor deverá **restituir integralmente** os valores correspondentes aos auxílios pagos pelo Tribunal, atualizados monetariamente.

6.3. Em caso de desistência ao longo do programa, o servidor deverá apresentar justificativa formal ao ISC quanto às causas do seu desligamento.

6.3.1. Caso a justificativa seja aceita pelo ISC, o servidor deverá **restituir proporcionalmente aos dias não cursados** os valores correspondentes aos auxílios pagos pelo Tribunal, a título de diárias e de bolsa de estudos, atualizados monetariamente.

6.3.2. Caso a justificativa **não** seja aceita pelo ISC, o servidor deverá **restituir integralmente** os valores gastos pelo Tribunal para fins de sua participação no Programa do GAO, atualizados monetariamente.

6.4. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste edital, aplicam-se, quando couberem, os procedimentos e as penalidades previstos nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212/2008.

7. Das Disposições Finais

7.1. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras estabelecidas pelo Edital, bem como as demais normas aplicáveis e ao disposto na Resolução-TCU nº 212/2008.

7.2. O servidor que participar do Programa do GAO ficará sujeito a ter sua lotação alterada para unidade no âmbito da Segecex, de acordo com o interesse da Administração, com vistas ao melhor aproveitamento do investimento na sua formação.

7.3. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5838.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER

Diretora-Geral Substituta

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano completo	0,40	4,00	**65**	Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	2. Participação como coordenador ou supervisor (desde que não cumulativo com item 3) em ações de fiscalização nos últimos cinco anos. **(1º critério de desempate)**	Fiscalização	2,00	16,00		Anexar cópia da portaria de designação ou da página do BTCU em que foi publicada. Caso a portaria não informe claramente a condição de supervisor/coordenador, acrescentar documentação que comprove essa informação.
	3. Atuação como membro em fiscalizações realizadas nos últimos cinco anos (desde que não cumulativo com o item 2).	Fiscalização	1,00	10,00		
	4. Exercício, como titular, de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, exceto especialista sênior **(2º critério de desempate)**.	Mês completo	0,25	15,00		Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	5. Atuação como especialista sênior nos últimos 5 anos.	Projeto	2,00	10,00		
	6. Participação em grupos de trabalho formalmente constituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos	Grupo de Trabalho	1,00	10,00		Anexar cópia da portaria de designação, da ordem de serviço ou da página do BTCU em que foi publicada.
Formação, atuação em ensino e produção técnico-científica	7. Certificação profissional na área de auditoria ou curso de pós-graduação.	Certificado	4,00	10,00	**35**	Se a certificação foi objeto de reembolso do TCU, e a comprovação tiver sido realizada, não é necessária comprovação (a verificação será feita pelo ISC), senão, anexar o certificado à documentação de inscrição.
	8. Participação como instrutor de curso presencial ou como conteudista / tutor de curso a distância, promovidos pelo TCU, com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	2,00	10,00		Não necessária (verificação será feita pelo ISC no histórico de treinamentos do servidor).
	9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU ou em eventos externos sob indicação do TCU, nos últimos cinco anos.	Participação	1,00	5,00		Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação, contendo os dados do evento e o período. Caso a ação não conste do histórico de treinamento do servidor, disponível na página do ISC no Portal do TCU, incluir informações como portaria ou número do processo em que ocorreu a autorização para participação.
	10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	2,00	5,00		Anexar texto curto informando a referência bibliográfica completa e o link para o texto/publicação, quando houver, ou o link para página da biblioteca ou de outra instituição que demonstre a autoria da obra.
	11. Publicação de monografia, artigo, capítulo de livro ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1,00	5,00		

- No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – 2ª ETAPA (ENTREVISTA)

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional no TCU.	Diversidade de experiências, participação em projetos estratégicos, visão sistêmica do Tribunal.	20
2. Relevância do estudo apresentado no anteprojeto de inovação.	Alinhamento aos objetivos estratégicos do TCU, possibilidade de aplicação imediata e caráter inovador no Tribunal.	50
3. Disseminação de conhecimentos.	Capacidade de comunicação e compartilhamento de conhecimentos.	30
TOTAL		100

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.

ANEXO III – CÁLCULO DE DIÁRIAS E BOLSA MENSAL

Cálculo de diárias e bolsa mensal para o representante do TCU no Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores – GAO/EUA

1. Total de recursos necessários para a permanência em Washington durante 4 meses, conforme demonstrativo encaminhado pelo GAO:

Despesas com hospedagem, refeições e transporte	US$ 28,560.00
Despesas únicas com conferência e outros programas culturais	US$ 400.00
Total de recursos necessários durante a duração do curso (*)	**US$ 28,960.00**

(*) No demonstrativo enviado pelo GAO, consta o cômputo de valor referente a seguro. Esse valor, no entanto, não foi incluído no presente cálculo em razão de o servidor adquirir o seguro no Brasil, antes da viagem e, posteriormente, solicitar reembolso ao TCU.

2. Total de diárias a serem recebidas pelo representante do TCU durante trinta dias, de acordo com o Art. 9º, parágrafo único, da Resolução TCU nº 212/2008 e com o Anexo III da Portaria-TCU nº 625/96, alterado pela Portaria Segedam nº 24/2011:

Servidor a ser selecionado	Valor da diária	Valor de 30 diárias
FC-6	US$ 477.00	US$ 14,310.00
FC-5	US$ 429.00	US$ 12,870.00
FC-3 ou FC-4	US$ 410.00	US$ 12,300.00
FC-2, FC-1 ou AUFC sem comissão	US$ 370.00	US$ 11,100.00

3. Bolsa a ser recebida pelo representante do TCU no restante do período do curso, de acordo com o Art. 9º, parágrafo único, da Resolução TCU nº 212/2008:

Servidor a ser selecionado	Valor das diárias a serem recebidas	Valor restante dos recursos a serem recebidos	Bolsa mensal (três remessas)
FC-6	US$ 14,310.00	28,960.00 – 14,310.00 = US$ 14,650.00	3 X US$ 4,883.33
FC-5	US$ 12,870.00	28,960.00 – 12,870.00 = US$ 16,090.00	3 X US$ 5,363.33
FC-3 ou FC-4	US$ 12,300.00	28,960.00 – 12,300.00 = US$ 16,660.00	3 X US$ 5,553.33
FC-2, FC-1 ou AUFC sem comissão	US$ 11,100.00	28,960.00 – 11.100,00 = US$ 17,860.00	3 X US$ 5,953.33

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57492092.